

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 2.000/2.000

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o substitutivo nº 01 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre suplementações de dotações orçamentárias contidas no orçamento programa vigente”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 2 Executivo
Gabinete do Prefeito
0201.0307020.2.3111 – Pessoal Civil..... 6.000,00
0201.0307020.2.3132 – Outros serviços e encargos..... 2.000,00

Órgão 3 Finanças
Tributação
0301.0308030.2.3132 – Outros serviços e encargos..... 1.000,00

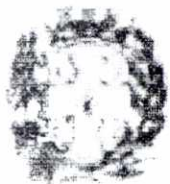
Órgão 3 Finanças
Contabilidade
0302.0308032.3111 – Pessoal Civil..... 2.000,00
0302.0308032.4351 – Amortização da dívida..... 95.000,00

Órgão 4 Educação
1º Grau
0401.0842188.2.3222 – Transf. Estados e ao Distrito..... 100.000,00

Órgão 4 Educação
Pré Escola
0401.0842190.2.3111 – Pessoal Civil..... 10.000,00



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
se encontra registrado no Livro L-003
sob n.º 001/2000
Regente Feijó-SP, 11 de dezembro de 2000
[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

Órgão 4 Educação

1º Grau Fundef

0401.0842188.1.3111 – Pessoal Civil (Professor)..... 25.000,00

0401.0842188.1.3222 – Transf. Estados e ao Distrito..... 18.000,00

Órgão 4 Educação

2º Grau

0402.0843197.2.3132 – Transf. Estados e ao Distrito..... 1.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais

Ruas e Praças

0503.1058323.2.3132 – Outros serviços e encargos..... 20.000,00

0503.1058323.1.4110 – Obras e instalações..... 20.000,00

T O T A L 300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

- R\$ 205.100,00 (Duzentos e cinco mil e cem reais), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- R\$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais), por conta de anulação das seguintes dotações:

Órgão 3 Finanças

Tributação

0301.0308030.2.3120 – Material de consumo..... 10.000,00

Órgão 3 Finanças

Contabilidade

0302.0308032.2.3261 – Juros da dívida..... 15.000,00

Órgão 4 Educação

Fundef

0401.0842188.1.4110 – Obras e instalações..... 34.500,00

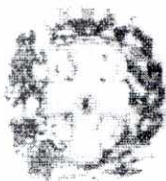
0401.0842188.1.4120 – Equip. e mat. Permanente..... 13.400,00

Órgão 5 Serviços Municipais

Iluminação

0502.10603227.2.3120 – Material de consumo..... 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

Órgão 5 Serviços Municipais

Matadouro

0504.1060097.2.3120 – Material de consumo..... 8.000,00

Órgão 4 Educação

Pré Escola

0401.0842190.2.4120 – Equip. e mat. Permanente..... 9.000,00

T O T A L 94.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 167, parágrafo VI, da Constituição Federal, remanejar ou transpor recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atendimento a pessoal civil e encargos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 05 de dezembro de 2.000.


FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR
Prefeito Municipal

